



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI N° 931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"Aceita Doação de Livros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica confirmada a aceitação de doação de 30 livros "Enciclopédia Barsa", sendo 16 volumes, mais 14 volumes de atualização anual, oferecidos por João Carlos Moreira Cardoso e Delizete Cunha Cardoso, a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei faz originar documento oficial de registro aopa trimônio municipal, ficando autorizadas às providências para este fim.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 21 de Outubro de 2005.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal